

Id:05D512B32DA4106C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CONTRATO 09/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: ELIZABETE DE SOUSA ROCHA BATISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 304.880.603-20, residente e domiciliada na Rua Zuza Lino, nº908, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº357.118.413-00, residente e domiciliada na Av. José Lopes da Silva, nº 312, Bairro: Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

OBJETO DA LOCAÇÃO: Rua Mariano Silva esquina com Av. José Lopes, s/nº, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

PRAZO DA LOCAÇÃO: Início de 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

A locação do referido imóvel se destina para depósito e guarda de materiais e equipamentos da administração municipal, bem como outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) mensais, pagáveis até quinto dia útil de cada mês (além do aluguel o locatário será responsável pelas despesas de água, energia elétrica). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.



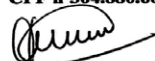
Fica de acordo entre as partes, que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

Na hipótese do não funcionamento destinado o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 02 de janeiro de 2026.

Elizabete de Sousa Rocha Batista
 ELIZABETE DE SOUSA ROCHA BATISTA
 CPF nº304.880.603-20



FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Isadora Rodrigues Silva
 NOME
 CPF: 056.014.053-99

Vanderlei de Sousa Carvalho
 NOME
 CPF: 088.137.253-24

Id:OCC56E0D0156106F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
 CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

CONTRATO 10/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste contrato têm entre si a justada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LOCADORA: RAUDIELENE RODRIGUES DE CARVALHO CIPRIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 723.826.353-04, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº212, Centro, Santo Antônio de Lisboa – PI, CEP 646400-000.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97, com endereço na Rua Anaíta Rocha, nº 32, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº357.118.413-00, residente e domiciliada na Av. José Lopes da Silva, nº 312, Bairro: Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI.

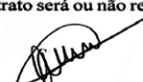
OBJETO DA LOCAÇÃO: Rua José Gabriel, S/N, Centro, município de Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP 646400-000.

PRAZO DA LOCAÇÃO: Início de 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

A locação do referido imóvel se destina para ser a sede do Conselho Tutelar Municipal, bem como outras eventuais necessidades do locatário.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.606,00 (dois mil e seiscentos e seis reais) mensais, pagáveis até quinto dia útil de cada mês, já inclusos os custos com consumo de energia elétrica e a disponibilização de mobília básica (além do aluguel o locatário será responsável pela despesa de água). Terá ainda que entregar o imóvel nas mesmas condições recebidas.

Fica de acordo entre as partes, que anualmente o presente contrato será ou não reajustado de acordo com os índices do governo.

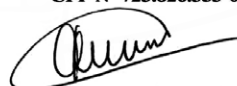


Na hipótese do não funcionamento destinado o referido contrato poderá ser cancelado automaticamente, independentemente do prazo da locação de referido contrato.

E, por estarem de inteiro acordo, as partes contratam assim o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 02 de janeiro de 2026.

Raudielene Rodrigues de Carvalho Cipriano
 RAUDIELENE RODRIGUES DE CARVALHO CIPRIANO
 CPF nº 723.826.353-04



FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Isadora Rodrigues Silva
 NOME
 CPF: 044.552.913-00

Igor Henrique Chagas
 NOME
 CPF: 027.002.163-93